

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0081/79

INTERESSADO: MARCOS JOSÉ CAVALLARI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Administração Financeira e Orçamento e Teoria Geral da Administração, no Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca- Desfavorável-

RELATORA : Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 484 /79 - CTG - APROVADO EM 02 / 05 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O responsável pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca propõe a este conselho o nome de Marcos José Cavallari para lecionar, como Professor I, no Departamento de Administração no curso de Administração, as disciplinas obrigatórias: Administração Financeira e Orçamento e Teoria Geral da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é Bacharel em Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

As disciplinas Administração Financeira e Orçamento e Teoria Geral da Administração constam de seu currículo escolar estudado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

Não apresenta outros elementos que satisfaçam os requisitos da Deliberação CEE nº 08/76.

Não possui experiência no magistério.

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Marcos José Cavallari para lecionar Administração Financeira e Orçamento e Teoria Geral da Administração na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

São Paulo, 30 de março de 1979

a) Cons^a, Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romão e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11.04.79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente